Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 02/09/14 a 12/09/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL Nº 1.132/2014

SANCIONADO
02/09/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo da Sec. Munic. de Saúde, no Valor até o montante de R$ 185.310,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Dez Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** até o montante de **R$ 185.310,00** (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Dez Reais), na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Saúde,** p/ suprir as necessidades do atendimento da saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU**	
3.3.90.39	FICHA: 156	Outro Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 81.520,00.
		Valor da Suplementação	**R$ 81.520,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		SEC. MUN. DE SAÚDE	
02.08.28.843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
02.08.28.843.0014		AMORTIZAÇÃO DA DIV INTERNA	
02.08.28.843.0014.1033		**PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA.**	
4.6.90.71	FICHA: 207	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 16.500,00
		Valor da Suplementação	**R$ 16.500,00**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		SEC. MUN. DE SAÚDE	
02.08.28.843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
02.08.28.843.0014		AMORTIZAÇÃO DA DIV INTERNA	
02.08.28.843.0014.1033		**PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA.**	
4.6.91.71	FICHA: 359	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 87.290,00
		Valor da Suplementação	**R$ 87.290,00**

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de **R$ 185.310,00** (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Dez Reais), se dará através de **REMANEJO** na ação 2004 e Categoria Econômica 3.3.90.91, na programática da **Manutenção das Atividades - Jurídico**, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De ___/___/___
São Francisco do Guaporé

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.01.		GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0002.		**ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO – GABINETE**	
02.01.04.122.0002.2004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURÍDICO**	
3.3.90.91	FICHA: 29	Sentenças Judiciais	R$ 185.310,00.
		Total do Crédito	**R$ 185.310,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Setembro de 2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal